

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 30701/2024-CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO E A EMPRESA: META PRODUCÇÕES LTDA., CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Boqueirão - Av 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB, CNPJ nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito João Marcos de Freitas, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado META PRODUCÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob número 52.796.857/0001-63, com endereço à Endereço: Rua Domingos Trigueiro Branco - CEP: 58380000 - UF: PB - Município: Ingá, neste ato representado por seu titular o Sr. FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 205.205.304-20 / RG: 509637/SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 30701/2024, instruído na Pregão Eletrônico nº 007/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/03/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 19/03/2026, findando-se em até 19/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

Fica repactuado o valor abaixo descrito, com base no saldo existente no contrato supracitado.

I - LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO COMÉRCIAL COM ABRANGÊNCIA NA REGIÃO, COM TRANSMISSÃO DE PROGRAMA					
CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO COMÉRCIAL COM ABRANGÊNCIA NA REGIÃO, COM TRANSMISSÃO DE PROGRAMA AO VIVO DIRETO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO COMÉRCIAL COM ABRANGÊNCIA NA	MES	12	4.380,00	52.560,00

REGIÃO DE BOQUEIRÃO-PB, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL, SEMANAL, AOS DOMINGOS, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, COM ENTREVISTAS COM PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, AO VIVO, DIRETO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO				
VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE CUNHO JORNALÍSTICO E DE INTERESSE PÚBLICO DESTES MUNICÍPIO				
VEICULAÇÃO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO, A SER PRODUZIDA SOBRE A ATUAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL.				
2 CONSTITUINDO-SE NA PRODUÇÃO SEMANAL, PARA VEICULAÇÃO EM EMISSORA DE RÁDIO, PODENDO SER: A) REPORTAGENS; B) CHAMADAS; C) ENTREVISTAS; D) LOCUCÕES; E) OUTROS FORMATOS DE USO COMUM EM JORNALISMO, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 30 MINUTOS SEMANAIS	MES	12	1.430,00	17.160,00
				69.720,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

20.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada na Pregão Eletrônico n.º 007/2024, e encontra amparo legal nos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Boqueirão.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Boqueirão - PB, 17 de março de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito
554.267.604-97

PELO CONTRATADO

META PRODUCÇÕES LTDA
CNPJ: 52.796.857/0001-63